



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve, respeitosamente, requer, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n. 76/2023**, que “modifica o art. 4º”.

EMENDA MODIFICATIVA N. 03 AO PROJETO DE LEI N. 76 DE 2023

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n. 76, de 2023, a seguinte redação:

Art. 4º.

[...]

3 - Despesas Corrente

Venc. E Vant. Fixas - P. Civil...	R\$	1.403.000,00
Obrigações Patronais.....	R\$	423.000,00
Diárias - Pessoal .Civil.....	R\$	3.000,00
Material de Consumo.....	R\$	71.000,00
Passagens e Desp.com Locomoção...	R\$	36.000,00
Premiações Culturais, Art. Científicas	R\$	250.000,00
Serviços de Consultoria.....	R\$	3.000,00
Outros Serv.Terceiros - P.Física...	R\$	138.000,00
Outros Serv.Terceiros-P.Juridica...	R\$	410.000,00
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ...	R\$	380.000,00
Obrig.Tributarias e Contributivas..	R\$	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	3.120.000,00

4 - Despesas de Capital

Equipamentos e Mat Permanente.....	R\$	- 135.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	- 135.000,00

JUSTIFICATIVA

Quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária do Legislativo, para o Poder Executivo, houve a criação de mais uma vaga de estagiário(a) para compor o

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.03 ao Projeto de Lei N.76 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

quadro da Câmara, através do Projeto de Resolução nº 04/2023, que após aprovação legislativa se transformou na Resolução Municipal n. 314/2023.

Em virtude disso, houve a necessidade de realizar uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária, nº 76/2023, reduzindo R\$ 10.000,00 da dotação Equipamentos e Material Permanente e aumentando R\$ 10.000,00 na dotação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, para fazer face à despesa oriunda da criação da vaga de mais um estagiário.

As alterações no Projeto de lei nº 76/2023, poderão ser observadas, no artigo 4º, Legislativo, item 3, Despesas Correntes, onde o valor da dotação Outros Serv. Terceiros - P. Física, atualizado, apresentará o montante de R\$ 138.000,00, em contrapartida, no item 4, Despesas de Capital, o valor atualizado da dotação Equipamentos e Mat. Permanente, apresentará o valor de R\$ 135.000,00, o mesmo valor será disposto no item "TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL"

Importante deixar claro também que, não seria possível a apresentação de mensagem retificativa e nem de emendas, tendo em vista que o prazo de 05 dias, previsto no art. 125 do Regimento Interno, ter transcorrido *in albis*.

Porém, por se tratar de matéria que possui tratamento especial dentro do processo legislativo, expressamente prevista no Regimento Interno, a Comissão de Finanças e Orçamento possui prerrogativa para apresentar emendas nessa fase processual.

Assim possibilita o § 3º do art. 157 do Regimento Interno:

Art. 157.....

[...]

§ 3º O prazo para a apresentação das emendas previsto no art. 125 deste Regimento também será contado em dobro, exceto para a Comissão de Finanças e Orçamento que poderá apresentá-las até antes de iniciada a sessão em segunda discussão e votação

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.03 ao Projeto de Lei N.76 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dessa forma, utilizando-se do direto estabelecido à Comissão de Finanças e Orçamento pelo Regimento Interno, é que se apresenta essa emenda modificativa, com a intenção de sanar a inconsistência de soma encontrada no art. 4º do Projeto de Lei n. 76 que estima a receita e fixa a despesa do município de Dois Córregos para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Dois Córregos, 01 de novembro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento


José Agostino Salata
Presidente


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro


Daniella Maria Freitas Leite Penteado
Membro